

NUP: 9.610715/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116-SMPE/SAL/COP/2025, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado à empresa **RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 16.799.920/0001-51, estabelecida na Rua. Igaci, 25, Novo Aleixo, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **ROMULO SANDRO SOUZA VIEIRA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato 116-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 6196/2025/SMPE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do Contrato **116-SMPE/SAL/COP/2025**, que possui como objeto a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades do Programa Família Que Acolhe, pertencente a Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo de quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do objeto contratual, perfazendo o total de **R\$ 62.068,55** (sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, **Funcional Programática:** 08.244.0078.2492.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.99, **Fontes de Recursos:** 500 não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei 14.133, 2021, e o art. 8º, §2º, da Lei 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724, de 2012.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 6196/2025/SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 116-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SEMADS

PELA CONTRATADA:

ROMULO SANDRO SOUZA VIEIRA

RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 849022

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 25208

